

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE-AM
Manaus-AM

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício-Circular CGE ° 57/2022, oriundo da Corregedoria Geral Eleitoral, e considerando os termos do segundo parágrafo do documento em referência, apresenta-se a seguir, o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral-CRE/AM.

Registre-se, outrossim, que a Resolução de regência, oriunda do TSE, sob o nº 7.651, é datada de 1965, e de lá pra cá a evolução tecnológica torna despicando o acesso a dados físicos acerca de ações estatísticas, de modo que verte a necessidade de criação de um *link* para acesso e publicidade ao presente documento, no sítio eletrônico do TRE-AM.

Por oportuno, acaso mister nos termos do Ofício-Circular supramencionado, deverá ser encaminhado o presente à Corregedoria Geral Eleitoral/CGE/TSE.

Iniciando o relatório propriamente dito, destaca-se que a assunção da condução das atividades da Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas, no biênio 2022-2024, deu-se em 09 de maio de 2022, cumulativamente às atribuições de Vice-Presidente, e ainda em curso à condição sanitária de pandemia de coronavírus, com o objetivo crucial de garantir a continuidade dos serviços eleitorais prestados à sociedade amazonense.



**Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Corregedoria Regional Eleitoral**

Realizada a transição de gestão, e após apresentados os processos e procedimentos em andamento em cada Unidade, foram iniciadas as atividades regulares consoante relatadas abaixo.

1. ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA (ASCRE)

A competência da ASCRE cinge-se ao assessoramento jurídico desta Corregedora, além do que, visando à racionalização destacada no Ofício-Circular CGE nº 57/2022, apresenta-se o desenvolvimento das atividades segmentadas conforme o Sistema Informatizado de tramitação.

1.1. PJe 2º Grau:

Considerando que os processos administrativos e judiciais tramitam via eletrônica, tais podem ser facilmente consultados pelo sítio eletrônico <https://pje.tre-am.jus.br/pje/login.seam>, em relação à quantidade de feitos em tramitação, razão pela qual limita-se a ressaltar, no presente documento, que até o dia 19/12/2022, no Perfil “Gabinete do Vice-Presidente” não há processos conclusos; e no Perfil “Gabinete do Corregedor Eleitoral”, há 7 (sete) processos conclusos.

1.2. PJeCor:

Ao assumir, havia em tramitação, 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra magistrado, o qual, por via de decisão colegiada, foi encaminhado ao Tribunal de origem do juiz, considerando a saída de jurisdição do processado.

Em seguida, na atual gestão, foi realizada 1 (uma) sindicância contra magistrado, desde a instauração até a conclusão do feito, o qual culminou com abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), o qual se encontra em tramitação sob a relatoria de membro designado pela distribuição.

Em relação a servidor, tramitou 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar (PAD), o qual culminou com a aplicação de pena de suspensão, convertida em multa, conforme apurado nos autos.

Frisa-se que não há, atualmente, processo concluso, quer seja referente a magistrado, quer seja alusivo a servidor.

1.3. Sistema Informatizado PAD:

Quanto aos procedimentos virtuais que tramitam no sistema informatizado PAD – Processo Administrativo Digital, sistema interno no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para tramitação de feitos administrativos em geral, o relatório segue adiante nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

1.4. Elaboração de Ato Normativo e Acompanhamento de Diretrizes e Metas:

Foi editado e publicado o Provimento nº 26/2022-CRE/TRE/AM, que regulamentou a implantação e a obrigatoriedade de uso do Sistema PJeCor, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

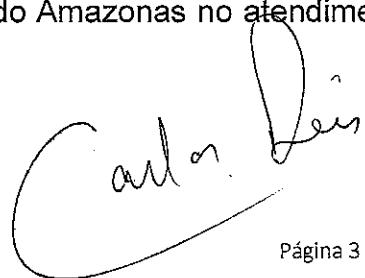
Informo, na oportunidade, que a Assessoria Jurídica da Corregedoria acompanhou as medidas exigidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o cumprimento das metas e diretrizes estratégica da Corregedoria Nacional de Justiça para o ano de 2022.

2. COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO (CSORI):

As atividades disciplinadoras e correcionais dos serviços judiciais de primeira instância do Tribunal, as orientações e instruções procedimentais dos Cartórios Eleitorais, a gestão da base de direitos políticos e a gestão dos procedimentos no cadastro de eleitores, banco de erros e banco de duplicidades, são exercidas através da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, formada pelas seguintes Seções: Orientação, Inspeções e Correções (SEIC); Procedimentos Cartorários e Disciplinar (SEPC) e Direitos Políticos (SEDP).

No início da gestão foi realizada uma revisão dos provimentos vigentes e foram propostas algumas alterações com a finalidade de adequação dos normativos às legislações aplicáveis, bem como da própria estrutura da Corregedoria:

1. Expedida a Instrução Normativa n. 01, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas zonas eleitorais do Estado do Amazonas no atendimento



descentralizado - eleitor fora do seu domicílio eleitoral - com a finalidade de conferir efetividade ao Provimento CRE n. 01/2022, expedido pela gestão anterior.

2. Reestruturação da Corregedoria proposta e acatada pelo Pleno do Tribunal, o que acarretou na criação do Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais, com 1 FC 6 e 1 FC 2, além de assistências às seções vinculadas à CSORI e alocação de 1 CJ 1 no Gabinete da Corregedoria.

3. Atendendo antiga demanda dos cartórios eleitorais da capital, foi regulamentada a convocação de eleitores para auxílio aos trabalhos eleitorais, no âmbito das zonas eleitorais do município de Manaus, através do Provimento n. 22.

4. Tendo início a utilização do Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral - o SINCO - em substituição ao SICEL, foi expedido o Provimento 24, dispondo sobre os procedimentos a serem observados para a realização de inspeções e correções no Estado do Amazonas.

5. O atendimento nos postos também foi objeto de revisão através da edição do Provimento 25, que melhor detalhou as atribuições dos servidores responsáveis ali lotados, mais especificamente no que diz respeito à sua designação/atuação como oficial de justiça ad hoc e, também, relativamente ao processamento dos feitos em tramitação na sede da zona eleitoral a que se vincula.

Em conjunto, as unidades SEPC e NAZE, realizaram um levantamento a partir da situação de déficit de servidores identificada em muitas zonas que impactavam negativamente no julgamento dos processos do 1º Grau de jurisdição, quando sobreveio a suspensão dos prazos processuais em função da pandemia de COVID, a agravar sobremaneira o estoque processual, principalmente nas classes Prestações de Contas Eleitorais e Prestação de Contas de Exercício Financeiro.

A partir desse levantamento foi medido o desempenho individualizado das zonas eleitorais onde se verificou a necessidade real de capacitação de servidores que tinham pouca ou quase nenhuma intimidade no manuseio de sistemas fundamentais para análise dos processos acima mencionados, como PJe, SPCE (Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral) e SPCA (Sistema de Prestação de Contas Anual), totalizando, naquele momento 33 (trinta e três) serventias eleitorais em situação mais crítica.

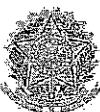
Diante disso, foi proposta pela Corregedoria uma ação de capacitação específica para atendimento dessa necessidade, que foi imediatamente acatada pela administração. Com o apoio da SECAP/SGP, SEPROC/SJD, as unidades SEPC e NAZE organizaram e ministraram, então, treinamento presencial para 27 (vinte e sete) servidores de zonas eleitorais do interior do Estado, nos dias 28, 29 e 30.11.2022.

A ação foi muito bem recebida pelos participantes que, à unanimidade, exaltaram a iniciativa e parabenizaram os instrutores e a signatária deste.

2.1. SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO, INSPEÇÕES E CORREIÇÕES (SEIC)

1. Por meio do Provimento CRE/TRE/AM n. 14/2022, estabeleceu-se o Calendário de Inspeções, conforme quadro demonstrativo dos procedimentos realizados:

PAD	ASSUNTO	SITUAÇÃO
146/2022	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 24 ^a ZE - Itapiranga	Arquivado
1214/2022	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 21 ^a ZE - Carauari	Arquivado
1143/2022	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 6 ^a ZE - Manacapuru	Arquivado
1144/2022	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 51 ^a ZE – Presidente Figueiredo	Arquivado
2517/2022	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 20 ^a ZE – Benjamin Constant	Arquivado
2979/2022	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 56 ^a ZE - Iranduba	Arquivado
6205/2022	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 54 ^a ZE – Beruri	Arquivado


Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Corregedoria Regional Eleitoral

7336/2022	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 18 ^a ZE – Barcelos	Arquivado
8726/2022	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 17 ^a ZE – Humaitá	Arquivado
8711/2022	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 15 ^a ZE – Borba	Arquivado
-	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 31 ^a ZE – Manaus	-
-	Inspeção de Ciclo no Cartório Eleitoral da 58 ^a ZE – Manaus	-

Em decorrência da realização das eleições 2022, não foi possível cumprir integralmente o calendário elaborado para o presente exercício, e as Inspeções programadas para a Capital foram adiadas para o exercício vindouro.

2. Atendimento de demandas referente a orientações solicitadas pelos servidores dos Cartórios Eleitorais, por meio de chamadas telefônicas e por e-mails;
3. Orientação aos Cartórios Eleitorais da Capital e Interior para a realização de autoinspeção no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2022, em cumprimento ao art. 37 do Provimento n. 7 –CGE, de 25 de outubro de 2021 e Provimento nº 24/2022-CRE/TRE/AM, com a utilização do SINCO – Sistema de Inspeções e Correções.
4. Realização de Visita Técnica aos Cartórios Eleitorais da 10^aZE – Fonte Boa, 24^aZE – Itapiranga e 14^aZE – Boca do Acre com a finalidade de apoiar as respectivas Zonas Eleitorais no impulsionamento dos processos judiciais eletrônicos.



2.2. SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS E DISCIPLINAR (SEPC)

Compete à Seção de Procedimentos Cartorários e Disciplinar auxiliar nos procedimentos administrativos disciplinares instaurados para apurar responsabilidade de servidores de cartórios eleitorais, analisar e instruir os expedientes de competência da Corregedora que versem sobre normas e procedimentos cartorários e disciplinares, autuar, instruir e analisar as denúncias, reclamações, pedidos de abertura de sindicância e processo administrativo disciplinar contra os servidores de cartório eleitoral.

Compete, também, a esta Unidade prestar orientações aos juízes, aos chefes e aos servidores de cartórios eleitorais, acerca dos procedimentos cartorários e disciplinares, dirimindo dúvidas e apresentando sugestões concernentes às atividades a serem desenvolvidas, de forma a assegurar a boa ordem e a regularidade dos serviços eleitorais aos jurisdicionados.

Os atendimentos às demandas afetas às solicitações de orientações, por magistrados e servidores dos Cartórios Eleitorais, ou por meio de chamadas telefônicas ou por e-mails e/ou mensagens de textos via whatsapp, conforme abaixo relacionados, foram cumpridos a contento, não obstante à especificidade do ano de 2022, ano de eleições gerais:

Demandas	Quantitativos
Processos Eletrônicos Administrativos - PAD	12
Processo de Sindicância	01
Processo Disciplinar	01
Pareceres/Informações	33
Abertura de Chamado junto ao GSTI/TSE referentes a problemas no PJe.	33
Cadastro de usuários no PJe - 1º Grau	54
Atendimento via Correio Eletrônicos (informações/dúvidas/orientações)	180
Atendimento via WhatsApp	390

Minuta de Provimento	01
Minuta de Orientação de Procedimentos Cartorários	01
Tutorial de Orientação - uso do PJe	02
Capacitação e treinamento para os servidores lotados nos cartórios eleitorais	32
Emissão de certidão negativa	25

2.3. SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (SEDP)

Cumpre a Seção de Direitos Políticos a gestão da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, o recebimento e distribuição das comunicações de óbitos, a instrução e distribuição dos processos de coincidência, duplidade e pluralidade de inscrição, administração dos Sistemas SIEL e INFODIP.

Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos – INFODIP

Seq.	Atividade	Qtd.
1	Cadastro	72
2	Condenação Criminal	842
3	Condenação Criminal Eleitoral	0
4	Condenação por Improbidade Administrativa	0
5	Conscrição	223
6	Extinção de Punibilidade	619
7	Óbito	2140


Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Corregedoria Regional Eleitoral

8	Término de Alistamento Militar	150
9	Direitos Políticos – LC 64/90	0

Os números referem-se ao período de 01/01 a 09/12/2022

Sistema de Informações Eleitorais – SIEL

Seq.	Atividade	Qty.
1	Cadastro	119
2	Pedidos de pesquisa	9
3	Emails de orientações	204

Os números referem-se ao período de 01/01 a 09/12/2022

Processo Administrativo Digital – PAD

Seq.	Atividade	Qty.
1	Coincidência / Duplicidade / Pluralidade	147
2	Justificativa Eleitoral	105
3	Condenação Criminal	19

Carolina Dias
Página 9 de 13


Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Corregedoria Regional Eleitoral

4	Conscritos	30
5	Registro de Óbitos	64
6	Outros	339

Os números referem-se ao período de 01/01 a 09/12/2022

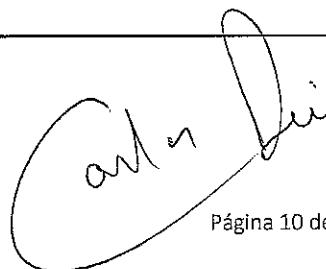
Processo Judicial Eletrônico – Pje

Seq.	Atividade	Qtd.
1	Coincidência / Duplicidade / Pluralidade	10
2	Regularização de Situação de Eleitor	14

Os números referem-se ao período de 01/01 a 09/12/2022

Outras atividades Realizadas

Seq.	Atividade
1	Orientação aos Cartórios em procedimentos no sistema INFODIP, em Coincidências, Processos de Regularização de Situação de Eleitor, Processos de Exclusão ou Retificação de ASE, Processos de alteração do motivo/forma do ASE e outros assuntos referentes a direitos políticos.



Carlos Júnior

2	Encaminhamento de processos à CGE e outras Corregedorias (regularização de situação de eleitor, exclusão/retificação de ASE, coincidência, transferência equivoca entre outros).
3	Encaminhamento às Zonas Eleitorais de decisões e processos vindos dessas Unidades.
4	Identificação das zonas eleitorais de listas de justificativas eleitorais de militares e encaminhamento às Zonas Eleitorais ou às Corregedorias quando se tratava de eleitor de outro Estado;

Os números referem-se ao período de 01/01 a 09/12/2022

3. NAZE - NÚCLEO DE APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS

Por meio da Resolução TRE/AM n. 31, de 28 julho de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 01/08/2022, que aprovou a utilização dos recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% advindo do valor integral dos cargos em comissão, em decorrência da opção dos servidores ocupantes pela retribuição dos respectivos cargos efetivos, para transformação, sem aumento de despesa, em cargos em comissão, e aprova a nova estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, foram destinadas duas (2) funções comissionadas para criação de uma nova unidade na Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas, qual seja o Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais (NAZE).

As atribuições do Núcleo foram fixadas no art. 25 da Portaria TRE/AM n. 781, de 09 de agosto de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2022, que aprovou o Regulamento Interno Provisório da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, assim estabelecidas: I - planejar, gerir e executar a atividade de auxílio às zonas eleitorais consideradas críticas, relativamente aos processos eletrônicos, judiciais e administrativos, no sistema Processo Judicial Eletrônico; II - sanear e corrigir os dados processuais e movimentos, no acervo de 1º Grau de Jurisdição, em conjunto com as zonas eleitorais; III - atuar em ações de auxílio às zonas eleitorais, em obediência ao plano de ação previamente aprovado; IV - planejar, coordenar e executar atividades de apoio ao processamento, análise de contas e julgamento dos feitos em tramitação nas zonas eleitorais consideradas críticas; V -

acompanhar taxa de congestionamento no 1º grau de jurisdição e demais indicadores e metas relacionados às atribuições jurídicas das zonas eleitorais; VI – acompanhar as providências necessárias ao cumprimento das determinações e recomendações advindas do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, relacionadas ao saneamento dos dados processuais; VII – propor formação de equipe, força-tarefa ou mutirão para auxílio às zonas eleitorais consideradas críticas; VIII – desempenhar outras atividades de apoio às Zonas Eleitorais, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por normas.

A unidade então iniciou suas atividades passando a acompanhar o desempenho das Zonas Eleitorais por meio do Painel de Acompanhamento das Metas e Processos, ferramenta cujo link se encontra disponível na página da Corregedoria na intranet deste Tribunal (<http://intranet3.tre-am.jus.br:8080/intranet/institucional/corregedoria/metas-do-cnj>), promovendo melhorias na referida ferramenta para permitir às ZEs visualizarem dado relativo ao número dos processos que impactam nas metas, além da inclusão de campo para constar a data de atualização do painel.

A partir do referido acompanhamento foi possível identificar as Zonas Eleitorais que apresentavam índices abaixo da meta, culminando com a expedição do Ofício-Circular nº 009/2022-CRE-TRE/AM ao Juízes Eleitorais solicitando esforços no sentido de imprimir agilidade na tramitação e julgamento do acervo processual.

Em conjunto com a Seção de Procedimentos Cartorárias e Disciplinar (SEPC) e Coordenadoria de Supervisão e Orientação (CSORI), atuou em ação de treinamento sobre o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe-1ºGrau), realizado neste Tribunal em novembro/2022, na modalidade presencial, destinado a servidores de Zonas Eleitorais com dificuldades na tramitação processual.

Efetuou ainda, junto com a CSORI, estudos acerca do instituto de Residência Jurídica, na forma autorizada pela Resolução do CNJ nº 439/2022, com vistas a subsidiar proposta da Corregedoria para sua implementação neste Tribunal no âmbito do 1º grau de jurisdição.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com os Cartórios Eleitorais do Estado, com responsabilidade e compromisso, tem garantido o acesso à Justiça Eleitoral a todos os jurisdicionados, com a certeza do cumprimento da missão de velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas, buscando alternativas e oportunidades de melhorias


Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Corregedoria Regional Eleitoral

na prestação de serviços eleitorais de qualidade, e, consequentemente, mantendo o *status* da Justiça Eleitoral entre os de maior credibilidade e respeito aos olhos da opinião pública.

Com esse sentimento, apresentamos nossos melhores cumprimentos.

Manaus, 19 de dezembro de 2022.

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**
Corregedora Regional Eleitoral – TRE/AM